SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.499
Processo: CF-02060/2019
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Comissão Organizadora Nacional do Congresso Nacional de Profissionais

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1139/2019

EMENTA: Altera a redação do item "2" da Decisão Plenária nº 0645/2019.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 28 de junho de 2019, apreciando a Deliberação nº 130/2019-CAIS, e considerando que a Decisão Plenária nº PL-0645/2019 aprovou a realização da Etapa de Sistematização Nacional das propostas para o 10º CNP, no período de 8 a 9 de agosto de 2019, em Brasília-DF, bem como estabeleceu encaminhamentos pertinentes à matéria; considerando que, dentre tais encaminhamentos, aprovou o custeio da participação de representantes na mencionada etapa de sistematização, dentre os quais os Coordenadores das Comissões Organizadoras Regionais - CORs, totalizando 27 (vinte e sete); considerando, entretanto, que posteriormente verificou-se que em alguns casos será necessária a participação dos Coordenadores Adjuntos das Comissões Organizadoras Regionais - CORs, ao invés dos titulares da função, em face de motivos de ordem diversa; considerando, assim, a necessidade de se alterar a Decisão Plenária nº PL-0645/2019, uma vez que a mesma prevê a participação dos coordenadores, mas não dos adjuntos; considerando as competências da CAIS definidas no art. 34 do Regimento do Confea, estabelecido pela Resolução nº 1.015 de 2006, notadamente a de apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP, **DECIDIU:** 1) Alterar o item "2" da Decisão Plenária nº PL-0645/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "2) Autorizar a participação custeada pelo Confea dos seguintes interessados: Coordenadores das Comissões Organizadoras Regionais – CORs, ou seus respectivos adjuntos, totalizando 27 (vinte e sete); membros da Comissão Organizadora Nacional – CON, totalizando 7 (sete); e indicados pelo Crea-TO que apoiam o 10º CNP, totalizando 4 (quatro)". 2) Manter, na íntegra, os demais termos constantes da Decisão Plenária nº PL-0645/2019. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO. Votou contrariamente o senhor Conselheiro Federal MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 03/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 03/07/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220068** e o código CRC **00EFEDC9**.

Referência: Processo nº CF-02060/2019 SEI nº 0220068